

PROJETO DE LEI Nº 1.143/2011

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Pelo presente, estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 1.143/2011 que ***“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) e dá outras providências”***.

Para o conhecimento dos nobres edis, esclarecemos que o valor, do qual se requer abertura de créditos especiais, é proveniente do Governo Federal, via Ministério das Cidades, que será utilizado em mais um trecho de calçamento a ser licitado e construído nas Ruas Achiles Zatti e Padre Oscar Bertoldo, conforme projeto já aprovado pela Caixa.

Diante do acima exposto, solicitamos a aprovação deste Projeto de Lei, colocando-nos à disposição desta Casa Legislativa para quaisquer esclarecimentos que sejam necessários.

Atenciosamente, subscrevemo-nos.

**MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL**

EXMO. SR.

VEREADOR LIBERATO SARTORI

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 1.143/2011

“Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) e dá outras providências”.

MARINO ANTONIO TESTOLIN, Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul (RS), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento corrente, Créditos Adicionais Especiais até o limite de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE: 07.02 – RUAS E AVENIDAS
267820069.2.027 – Abertura, Ampliação, Pavimentação, Conservação Vias Urbanas
4.4.90.51.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 98.200,00
Recursos: 1102 – PRO-INFRA – Ministério das Cidades

Art. 2º. Servirão como recursos para cobertura do crédito aberto conforme artigo 1º, repasse de recursos no vínculo 1102 – PRO-INFRA – Ministério das Cidades, no valor de R\$ 98.200,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Roma do Sul, em 30 de maio de 2011.

MARINO ANTONIO TESTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL